ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1911/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/07/2019 **Sanção:** 08/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.911/2019 Em, 08 de julho de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 178.500,00(cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

SUPLEMENTA

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
79 - 3.3.90.30.00.00	10080031	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.500,00
		Total Suplementação:	**178.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

ANULAÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
82 - 4.4.90.52.00.00	10080031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.500,00
		Total Anulação:	**178.500,00**

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de julho de 2019.

APROVADO
EM 08/07/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 08/07/2019
Marta Falina

SANCIONADO
Em 08/07/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal